



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão
Central de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Aos 10 dias de Maio do ano de 2016, a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K – Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.489.828/0003-17, por meio da Central de Compras e Contratações – CENTRAL/MP, consoante atribuições do art. 31 do Anexo I do Decreto 8.578, de 26 de Novembro de 2015, neste ato representada pela Diretora, Virgínia Bracarense Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº 11.134.596, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.079, de 01 de julho de 2015, da (Casa Civil da Presidência da República), publicada no D.O.U. de 01 de julho de 2015, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 01/2016, processo administrativo nº 05110.001220/2016-01, resolve registrar os preços da empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ 00.013.698/0001-80, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, aqui representada pela Diretora Presidente Marli Maria de Jesus Denser, portadora da Carteira de Identidade nº 219.367, expedida pela SSP/DF e CPF nº 057.515.271-00, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme segue:

LOTE ÚNICO	
DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem
Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem
Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso

1.1.1.1 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão
Central de Compras

direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB:

LOTE ÚNICO (Complemento)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repassse - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos
5	Repassse - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos
6	Repassse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS	31.355	5,00	156.775,00
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS	22.959	7,00	160.713,00
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS	23.229	2,00	46.458,00



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão
Central de Compras

4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	31.355	662,31	20.766.730,05
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	22.959	4.785,66	109.873.967,94
6	Repasse – SEGURO VIAGEM	22.959	275,62	6.327.959,58
Total do Lote				137.332.603,57

2.2 Consideradas as regras operacionais do SCDP e do SIAFI e, também, a volatilidade dos preços dos BILHETES DE PASSAGEM e SEGURO VIAGEM, decorrente da liberdade tarifária vigente, dentre outros motivos que interferem no estabelecimento das TARIFAS e prêmios, os ÓRGÃOS e ENTIDADES participantes **adequarão, se necessário, os valores individuais correspondentes aos itens 4, 5 e 6 às suas realidades** e respectivos preços praticados quando da celebração de seus contratos.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços encontram-se listados no Anexo IA do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão
Central de Compras

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6 DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS

6.1 Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.1.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.1.2 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão
Central de Compras

7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.1.3 Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.1.4 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7 CONDIÇÕES GERAIS

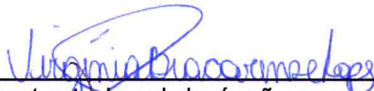
7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Comprasnet, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília, 10 de maio de 2016.

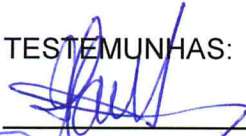


Representante legal do órgão gerenciador

Virginia Bracarense Lopes
Diretora
SIAPE 1909535
CENTRAL/SEGES/MP

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

TESTEMUNHAS:



Fernando D. Buejeiro

Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 20/04/2016 09:33

Número da portaria: Portaria nº 2

Data de portaria: 13/08/2015

Número do processo: 05110001220201601

Número do pregão: 00001/2016 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação dos serviços de Agenciamento de Viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 138.638.579,7800

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
00.013.698/0001-80	TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP	-	R\$ 137.332.603,5700

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 05/05/2016 17:58

Data/Hora Final: 06/05/2016 18:00

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 09/05/2016 11:03

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 137.332.603,5700

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	-	31355	un	R\$ 21,0400	R\$ 5,0000	-
2	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais	-	22959	un	R\$ 25,8700	R\$ 7,0000	-
3	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	-	23229	un	R\$ 17,9200	R\$ 2,0000	-

4	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Repasse - voos domésticos	-	31355	un	R\$ 662,3100	R\$ 662,3100	-
5	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Repasse - voos internacionais	-	22959	un	R\$ 4.785,6600	R\$ 4.785,6600	-
6	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Repasse - Seguro Viagem	-	22959	un	R\$ 275,6200	R\$ 275,6200	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	05/05/2016 17:58:37	060.648.166-43	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 05/05/2016 17:58 com data fim prevista para 06/05/2016 18:00 pelo valor de R\$ 137.332.603,5700.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	09/05/2016 11:03:33	060.648.166-43	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

Voltar

